



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2021, de 22 de abril de 2021.

Autoriza o Poder Legislativo Municipal de Guia Lopes da Laguna/MS a firmar convênio com a SICREDI Pantanal MS, para concessão de empréstimo com desconto em folha de pagamento e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna/MS, no uso de suas atribuições legais e com amparo legal na legislação municipal, Regimento Interno e Lei Orgânica, após votação e aprovação em plenário:

RESOLVE:

Art.1º Fica o Poder Legislativo Municipal de Guia Lopes da Laguna/MS autorizado a firmar convênio com a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimentos Pantanal do Mato Grosso do Sul – SICREDI PANTANAL MS, para concessão de empréstimos sob a forma de consignação em folha de pagamento aos seus servidores efetivos e comissionados e respectivos vereadores, a serem firmados em observância à Lei Federal nº 10.820 de 17/12/2003 e legislação correlata;

Art.2º É vedado a Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna/MS atuar como avalista e/ou garantidor de pagamento de empréstimo em caso de inadimplemento de qualquer de seus membros.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guia Lopes da Laguna/MS, 22 de abril de 2021

Ver. Assis Fabricio Barbosa Junior
Presidente do Poder Legislativo

Ver. Daniel Vieira da Silva
Primeiro Secretário

Ronald da Silva Andrea
Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

JUSTIFICATIVA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna/MS, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 92, do Regimento Interno, propõe o projeto de resolução nº 003/2021.

O projeto de resolução em destaque, se aprovado, irá permitir esta Câmara Municipal a firmar convênio com a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimentos Pantanal do Mato Grosso do Sul – SICREDI PANTANAL MS, para concessão de empréstimos sob a forma de consignação em folha de pagamento aos seus servidores e respectivos vereadores, que deverão ser firmados em observância à Lei Federal nº 10.820 de 17/12/2003 e legislação correlata.

Será de grande valia firmar este convênio, trazendo mais opção aos servidores e vereadores de optar e procurar por melhores taxas e encargos no mercado financeiro, além de incentivar a SICREDI a se instalar no Município, tornando esse sonho em realidade.

Por estas razões, apresentamos o projeto de resolução em plenário e conto com Vossas Excelências para sua aprovação.

Guia Lopes da Laguna/MS, 22 de abril de 2021.

Ver. Assis Fabricio Barbosa Junior
Presidente do Poder Legislativo
Autor do projeto de Resolução

Ver. Daniel Vieira da Silva
Primeiro Secretário
Autor do projeto de Resolução

Ronald da Silva Andrea
Vice-Presidente
Autor do projeto de Resolução